

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CARÁTER EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS (10M³), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA.**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABSORVENTE – COBERTURA SECA, COM ABAS, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND	30		
2	ÁGUA DE COLÔNIA – INFANTIL, 150 ML.	UND	20		
3	ÁGUA SANITÁRIA – PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2 A 2,5%. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40		
4	ÁLCOOL EM GEL – ANTISSÉPTICO 70%, 500G. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	19		
5	ÁLCOOL ETÍLICO – HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO - 46º INPM. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4		
6	ALCOOL ETÍLICO EM GEL – 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO DE 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12		
7	ÁLCOOL LÍQUIDO – 70% DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30		
8	AMACIANTE 2 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	20		
9	APARELHO DE BARBEAR CARTELA COM 24 UNIDADES	CARTELA	5		
10	CERA LIQUIDA – INCOLOR 750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5		
11	CONDICIONADOR – ADULTO 480ML, COM PH NEUTRO.	UND	10		
12	CONDICIONADOR – INFANTIL 350ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	UND	15		
13	CORTADOR DE UNHA – TAMANHO MÉDIO.	UND	20		
14	CREME DE HIDRATAÇÃO – CAPILAR 1.000 G.	UND	6		
15	CREME DENTAL – 50 G INFANTIL.	UND	35		
16	CREME DENTAL – 90 G ADULTO.	UND	25		
17	CREME PARA ASSADURAS – 60 G.	UND	20		
18	DESINFETANTE – 2 LITROS. CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	30		
19	DESINFETANTE – 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30		

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

20	DETERGENTE – NEUTRO, LIQUIDO DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30		
21	ESCOVA DENTAL – ADULTO.	UND	50		
22	ESCOVA DENTAL – INFANTIL.	UND	50		
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS.	UND	25		
24	ESMALTE – 8 ML.	UND	20		
25	ESPONJA DUPLA FACE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	5		
26	FIO DENTAL – 25M.	UND	25		
27	FLANELA DE ALGODÃO – 38 X 58 CM.	UND	50		
28	FRALDA DESCARTÁVEL – INFANTIL TAMANHO G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PC	25		
29	FRALDA DESCARTÁVEL – INFANTIL TAMANHO M, PACOTE COM 24 UNIDADES.	PC	20		
30	FRALDA DESCARTÁVEL – INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	20		
31	FRALDA DESCARTÁVEL – INFANTIL TAMANHO XG, PACOTE COM 18 UNIDADES.	PC	20		
32	FRALDA GERIÁTRICA – ADULTO, TAMANHO G, DE 70 A 90 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	45		
33	FRALDA GERIÁTRICA – ADULTO, TAMANHO XG, ACIMA DE 85 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES.	PC	30		
34	HASTES FLEXÍVEIS – EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UND	25		
35	INSETICIDA – A BASE DE ÁGUA, EM AEROSOL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	7		
36	INSETICIDA – AEROSOL, 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5		
37	ISQUEIRO GRANDE - DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UND	25		
38	LÃ DE AÇO – DE 60 G. FARDO COM 140 UNIDADES	FD	3		
39	LIMPA ALUMÍNIO – DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	6		
40	LIMPA VIDRO – LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5		
41	LUSTRA MOVEIS – A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	6		
42	ODORIZADOR DE AR – AEROSOL DE 360 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4		
43	ODORIZADOR DE AR – AEROSOL DE 400 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8		
44	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA, 30 M X 10 CM, PACOTE COM 4 ROLOS. FARDO COM 16 PACOTES	FD	40		
45	PEDRA DE VASO SANITÁRIO – DE 25 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	8		
46	PENTE PARA CABELO – COM DENTES LARGOS, FACILITAM O DESEMBARAÇO DE QUALQUER TIPO DE CABELO, SEM DANIFICAR O FIO, CORES DIVERSAS.	UND	20		
47	PINHO GEL – 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40		
48	RATICIDA – COMPOSTO DE GRÃOS DE GIRASSOL, ALTAMENTE ATRATIVOS A RATOS/ RATAZANA, PRINCÍPIO ATIVO: BRODIFACOUM A 0,0005% P/P, CAIXA COM 1KG, 40 SACHES DE 25 GRAMAS.	CX	5		
49	RATOEIRA ADESIVA – 25,5 CM X 18,5 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	3		
50	REMOVEDOR DE ESMALTE – 100 ML.	UND	10		
51	RODO – MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	35		
52	RODO – PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE DE 40 CM, CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	25		
53	SABÃO EM BARRA – DE COCO DE 200 G. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4		
54	SABÃO EM BARRA – MULTIUSO, GLICERINADO PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 G.	PC	20		
55	SABÃO EM PÓ – SACHÊ 500 G. FARDO COM 27 UNIDADES	CX	25		
56	SABONETE EM BARRA – 90 G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	10		

Prefeitura Municipal de Uauá

57	SABONETE LÍQUIDO – 200 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4		
58	SABONETE LÍQUIDO – 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10		
59	SABONETE LÍQUIDO – INFANTIL, 200 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10		
60	SHAMPOO – ADULTO, COM PH NEUTRO, 350 ML.	UND	20		
61	SHAMPOO – INFANTIL, NEUTRO, 350 ML.	UND	20		
62	TOALHAS UMEDECIDAS – NÃO CONTEM ALCOOL ETILICO, 20 CM X 14 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	10		
63	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON – COM CABO.	UND	26		
64	VASSOURA DE PALHA – COM CABO.	UND	25		
65	VASSOURA DE PÊLO – COM CABO.	UND	25		
66	VASSOURA PIAÇAVA – COM CABO.	UND	25		

3. DA PESQUISA DE PREÇO

3.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante médio, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das proposta.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Assim sendo, a motivação para a Contratação Direta de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Uauá/Ba, para suprir a demanda citada neste termo, pois os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas das secretarias, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas que em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos, fundamental para o bom funcionamento das unidades.

4.2. A contratação para aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba e diversas secretarias municipais com **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, com o intuito de reabastecer os estoques de bens de consumo de uso comum que serão utilizados diariamente, visando dar continuidade e ainda garantir a realização de higienização dos estabelecimentos, imprescindíveis para o bom atendimentos aos servidores e público em geral.

4.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023.

5. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços

Prefeitura Municipal de Uauá

e compras;

5.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica amparado pelo Decreto Municipal nº 1.603 de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Uauá

8.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

Unidade Orçamentária	4.01.01	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Classificação	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recurso	1.540-0000	FUNDEB – 30%

Unidade Orçamentária	3.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Uauá
Projeto/Atividade	2.013	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
Classificação	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recurso	1.500.1002	15%
Fonte de Recurso	1.600-000	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária	5.01.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.085	Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
Classificação	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.660-0000	Transferência de Recursos do FNAS

Unidade Orçamentária	2.06.01	Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Classificação	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500-0000	Recursos Ordinários

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial.

10. RECEBIMENTO DO BEM:

10.1. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.

10.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

10.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

10.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

10.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

10.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

10.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

10.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

10.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato,

Prefeitura Municipal de Uauá

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **10.1**, conforme cada caso.

10.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k)** Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l)** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

Prefeitura Municipal de Uauá

- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

13.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado.

14.1.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

14.1.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

14.2. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

15. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

15.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

15.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

Prefeitura Municipal de Uauá

15.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

15.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

15.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá – Ba, 23 de março de 2023.